



## DECRETO Nº. 2.579/2015

**CONCEDE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando os termos das Leis Complementares Municipais nº **011/2002** Alterada pela Lei Municipal nº **042/2007** e;
- Considerando os termos do Decreto nº **1.925/2011**;

### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica concedida a Progressão e fixação por Merecimento aos professores efetivos da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, constantes da relação em anexo ao presente Decreto, elevando mais uma letra ao padrão de Vencimentos de seus cargos, conforme disposto no Decreto nº **1925/2011**.

**Art. 2º.** – Os servidores de que trata o artigo anterior são os relacionados no Anexo único deste Decreto.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 02  
Junho de 2015.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Padrão dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação de  
Conceição do Castelo – ES, na Progressão por merecimento mês de maio  
de 2015

Nº	Funcionário	Padrão em 2015	Padrão Atual
01	Maria dos Anjos Ferreira Marangoanha	5 PA13	5 PA14
02	Rosania Rita Côco	5 PA11	5 PA 12
03	Renata de Castro Neto	5 PA11	5 PA12

*Araceli  
de Almeida  
Ferreira  
Neto*



## **HOMOLOGAÇÃO**

**Eu FRANCISCO SAULO  
BELISÁRIO, Prefeito  
Municipal de Conceição  
do Castelo, no Estado do  
Espírito Santo no uso de  
suas atribuições legais.**

Homologo o presente processo, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos Efetivos para Promoção por Merecimento solicitado através do ofício nº 014/2015 e protocolizado sob o nº 3092/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Junho do ano de 2015.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**Prefeito Municipal**